



EXPEDIENTE LIDO

EM 19 FEV 2001

014/01

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 14/05/2001
POR MAURÍCIO XAVIER

PROJETO DE LEI N.º 994/01

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

D E C R E T A

Súmula: - Dispõe sobre gratuidade para a utilização das quadras Públicas municipais.

Art. 1º - Torna gratuito, com fins de lazer, a utilização dos ginásios e quadras poliesportiva municipais de Sarandi Paraná.

Art. 2º - Fica vedado a utilização por parte da iniciativa privada.

Parágrafo Único - Fica autorizado a utilização gratuita para as entidades filantrópicas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias de fevereiro de 2.001.

Cleiton Damasceno do Carmo.
Autor

RETIrado DE PAUTA

EM 21/05/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 10/07/2003
PRESIDENTE

